#### INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **AVISO** CONCORRÊNCIA № 1/2024

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA por intermédio da Comissão Especial de Contratação designada pela Portaria Inmetro/DIRAF nº 488, de 30 de agosto de 2024, para conduzir o procedimento licitatório na modalidade concorrência, do tipo melhor técnica, relativa ao Processo Eletrônico nº 0052600.011744/2023-99, torna público que realizará às 9h30min do dia 18.09.2024 (quarta-feira), no Centro Empresarial Parque Brasília, situado no SIG, Quadra 1, Lote 985, 1º andar, sala 104 - Brasília - DF, CEP 70610-410, a segunda sessão pública com o objetivo de cumprir a pauta estabelecida no subitem 19.3 do edital da Concorrência na modalidade nº 01/2024-INMETRO, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 2 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

#### CRISTIAN BASTOS DE ABREU Presidente da Comissão Especial de Contratação

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO(\*)**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CESSÃO № 013/2024

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.005018/2024-18

DO OBJETO: O Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a redução de 15% do valor da mensalidade citada no subitem 4.2. do Contrato de Cessão de Uso de Espaço em Prédio Compartilhado nº 13/2024 (SEI n° 1860155), devido ao atendimento da condição para concessão de desconto prevista na alínea c do subitem 7.2. do Edital n°10/2023 (SEI n° 1683354).

DAS PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e a APABCAM - Associação Técnico Científica Paul Ehrlich.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 13/2024 (SEI nº 1860155), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ASSINAM: pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO, Diretor de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional do Inmetro e GILDASIO NASCIMENTO ROCHA, Diretor de Administração e Finanças do Inmetro. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

(\*) Republicação do Extrato de Apostilamento de Cessão nº 013/2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 169, do Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, Seção 3, página 31.

#### EXTRATO DE CONTRATO № 13/2024 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.003785/2024-11.

Inexigibilidade Nº 83/2025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

Contratado: 00.158.141/0001-37 - WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação de serviços com empresa especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas, incluindo troca de peças necessárias aos serviços de manutenção, para equipamentos da empresa WATERS TECHNOLOGIES, nas condições estabelecidas no termo

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2026. Valor Total: R\$ 2.189.245,20. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO № 14/2024 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.008780/2023-75.

Pregão № 90022/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação serviços de administração, gerenciamento e controle, para a realização de abastecimento de combustível, com implantação de sistema de gestão informatizado e integrado, com o fornecimento de cartões para a validação do fornecimento de combustível Gasolina (Comum e Aditivada); Diesel - (S500 e S10) e Etanol Hidratado (Comum e Aditivado), em todo território nacional, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de movimentação e conservação da frota de veículos do Inmetro Rio de Janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Os preços são fixos e Irreajustáveis durante toda a execução dos serviços. A contratada deverá manter durante toda a vigência do presente processo o desconto a ser aplicado no faturamento mensal conforme Proposta Oficial vencedora, ou seja, 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimo por

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2029. Valor Total: R\$ 665.865,00. Data de Assinatura: 05/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2024).

# SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 11/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 11.221/2022, cominado com a Portaria INMETRO nº 220/2024, publicado no DOU em 30 de abril de 2024, após frustradas as tentativas de notificação via postal, e presencial, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo autuadas (item 1); homologados conforme os autos de infração, e aplicadas as devidas penalidades (item 2), alicerçados nas prescrições albergadas nos arts. 1.033 à 1.038 e 1.102 à 1.112 do Diploma Civilista, no que tange a dissolução e liquidação de sociedades, a corresponsabilidade pelo débito já consolidado aos sócios (item 3), abre-se o interregno de 10 (dez) dias para apresentação de defesa e/ou recurso, respectivamente. Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Superintendência de Goiás, em Brasília-DF, situada no SIG Quadra 01- Lote 985 - Sala 102 - Centro Empresarial Parque Brasília, CEP 70.610-410, Telefone: 61 39743339, para onde também deverão encaminhar eventuais defesas e/ou recursos, sob pena de não o fazendo, aplicar-se a revelia, cujo efeito é a inscrição no CADIN, e levado a CDA ao protesto cartorial para promover a Execução Fiscal conforme legislação vigente.

1. NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:

a) Primus Comercio de Produtos do Lar LTDA - CNPJ: 05.511.036/0001-53 - PROC: 0052624.001673/2019-61- Brasília/DF (Renata Barcelos Domingues - CPF: 635.XXX.XXX-15 - Fabian Garzon Jaqueira - CPF: 285.XXX.XXX-53);

- b) Ana Celuta Gaspar de Barros CPF: 238.XXX.XXX-68 -PROC:52624.000575/2019-15 - Guará/DF.
  - 2. NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO:

ISSN 1677-7069

- a) Supermercado Elienay LTDA CNPJ: 03.090.338/0001-70 PROC: 52624.001594/2022-56 - Gama/DF (Vinícius Domingos Silva - CPF: 056.XXX.XXX-58);
- b) Araguaia Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza LTDA CNPJ: 30.574.341/0001-31 - PROC: 52624.000892/2022-29 - Anápolis/GO (Cicero Pereira Rego CPF: 228.XXX.XXX-87);
- c) OWLS Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 22.584.527/0001-43 - PROC: 52624.001880/2022-11 - Terezópolis de Goiás/GO (Tradu Serviços Tecnicos Especializados Eireli - CNPJ: 17.753.968/0001-91- Luciana Dutra de Souza - CPF: 852.XXX.XXX-34);
- d) Comercial Zeus Papelaria e Utilidades LTDA CNPJ: 29.198.309/0001-10 -52624.001849/2019-85 - Itapoã/DF (Adriele Farias Melo - CPF:023.XXX.XXX-
- e) Silva e Barbosa Comercio de Pescados LTDA CNPJ: 10.461.380/0001-15 52624.001090/2019-31 - Ceilândia/DF (Alessandro Correia da Silva CPF:048.XXX.XXX-19; Antônio Adeilson Rodrigues de Jesus - CPF:885.XXX.XXX-53; José Hamilton Gomides Barbosa - CPF:080.XXX.XXX-15);
- f) Welington Moraes do Prado Padaria e Conveniência LTDA CNPJ: 09.519.514/0001-22 - PROC: 52624.001958/2019-01 - Ceilândia/DF.
- g) Paulo Cesar Lopes Lima CNPJ: 40.196.419/0001-85 PROC: 52624.000418/2023-88 - Ceilândia/DF.
- Luzimario de - CPF: 115.XXX.XXX-72 Souto Araujo PROC:52624.000574/2023-49 - Sobradinho/DF
  - 3. NOTIFICAÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE DO SÓCIO:
- a) Geraldo Eli Rodrigues CPF: 588.XXX.XXX-91 PROC: 52624.000392/2020-25 - Ceilândia/DF.

Em 2 de setembro de 2024. NILTON CESAR GUIMARAES REZENDE

# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 3/2024

Notificação de Atuação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para. querendo, oferecerem defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro n. 08/2006, perante este

Interessado	CNPJ/CPF	Processo
BEEVA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE	23.499.339/0001-80	7204/2023
MEL E DERIVADOS S/A	-	
JAILSON ANGELO DE SANTANA TRANSPORTES	17.412.225/0001-58	3595/2023

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

## KENNEDY DE ASSIS MARTINS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 3/2024

Notificação de Decisão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro n. 08/2006, perante este instituto.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
CCP PARTNERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	08.754.846/0001-29	3367/2022	MULTA	R\$ 880,00
CCP PARTNERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	08.754.846/0001-29	3369/2022	MULTA	R\$ 880,00

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

## KENNEDY DE ASSIS MARTINS

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 4/2024**

Notificação de Decisão Final.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão final encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
JRS ALIMENTOS EIRELI	10.425.948/0001-42	9066/2018	MULTA	R\$ 15.000,00

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

KENNEDY DE ASSIS MARTINS



